



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.745 , DE 11 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 56/2023, do Ver. Paulo Henrique Pereira).

Institui o Dia Municipal dos Avós e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal dos Avós**”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Julho.

Art. 2º O dia que se refere o Art. 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Maio de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO